



*Recebi em 20/04/23*  
*Adriano José*

**Ofício n° 035/2023 GAB.**

Barrolândia/TO, 20 de abril de 2023.

Ao Ilustríssimo Sr.  
**ADRIANO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Barrolândia-TO

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019.**

**Ilustríssimo senhor prefeito,**

Vimos pelo presente notificar V. Sra. para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos, excluindo o dia do recebimento, sobre o Parecer Prévio opinativo pela Rejeição das contas do exercício financeiro de 2019, concernente ao processo do TCE n° 11588/2020, da Prefeitura Municipal de Barrolândia/TO, cuja gestão foi de Vossa Responsabilidade.

Assim, apresentamos a V. Sra., em anexo, cópia do Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme artigos 31 e 71 da Constituição Federal, bem como artigo 10 e seguintes da Lei Estadual n° 1.284/2001.

Salientamos que o prazo de 15 (quinze) dias corridos estabelecidos garante o direito de ampla defesa e do contraditório, facultado a produção de provas, apresentação de testemunhas e defesa verbal no dia do julgamento, das contas, podendo inclusive constituir procurador, bem como a possibilidade de vistas na Secretaria da Câmara e extração de cópias de todo o processo a requerimento do Gestor.

Certo de poder contar com a especial atenção que o caso requer, antecipo votos de distinta consideração e apreço.

  
**VEREADOR CLEITON M. DE BRITO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle